

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
**DECRETO Nº 003639/14 de 27 de Novembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000953/14 de 25 de Novembro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS**

(15) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.638,18
(16) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0001 - Obrigações Patronais	8.345,28

**04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**04.02 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

(108) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.829,70
--	-----------

**04.03 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - FUNDEB**

(140) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-0031 - Obrigações Patronais	6.161,09
---	----------

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL**

(339) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-4530 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.449,83
(321) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.061-4520 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.893,46
(340) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-4540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.914,60

---

**Total Suplementação: 99.232,14**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS**

(379) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.160,00
(19) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0001 - Material de Consumo	4.975,25
(18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0001 - Diárias - Pessoal Civil	1.346,37

**04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**04.01 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - RECURSOS PRÓPRIOS**

(88) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.085,00
(486) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.035-0001 - Obras e Instalações	3.026,30

**04.02 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0020 - Material de Consumo	10.818,94
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.868,72
(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0020 - Material de Consumo	500,00
(469) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.040-0020 - Equipamentos e Material Permanente	3.266,75

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

(186) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-0001 - Material de Consumo	2.235,00
(162) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0001 - Material de Consumo	1.487,50
(164) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.075-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.100,00

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
**DECRETO Nº 003639/14 de 27 de Novembro de 2014**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

(165) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.134,55
(445) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.034-0001 - Material de Consumo	292,95
(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.031-0001 - Material de Consumo	273,65
(188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0001 - Material de Consumo	2.347,63
(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.630,00

**06.02 - SMADMA - FUNDAGRO**

(168) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.076-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.904,00
(169) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.779,53

---

**Total Anulação:** 99.232,14

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2014.**

  
\_\_\_\_\_  
**Ivan Schieffelbein**  
Prefeito Municipal